

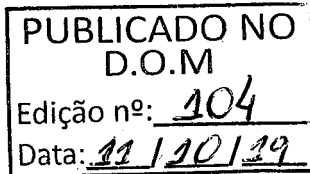


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.115

DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.



“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE APURAÇÃO DO O.C.A. - ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.078/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente, aprovados e liquidados nos exercícios de 2018 e 2019;

Considerando os critérios para a participação do Município junto a Fundação ABRINQ no Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Apuração do O.C.A. - Orçamento da Criança e do Adolescente, com a finalidade de levantar e apurar dados para consolidação do orçamento aprovado e liquidado em 2018 e 2019, sendo esta uma exigência da Fundação ABRINQ, para os participantes do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.

Art. 2º Para compor o Comitê Municipal de Apuração do O.C.A – Orçamento da Criança e do Adolescente, previsto no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Fazenda
Donizetti Aparecido de Lima

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Niedson Silva de Souza Filho

III – Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Haddad

IV – Secretaria Municipal de Educação
Régis Luiz Lima de Souza

V – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.115/2019-fls. 02

VI – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Edmilson Pereira Lima

VII – Gabinete do Prefeito
Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Michael Campos Cunha

Art. 3º Os membros integrantes do Comitê de que trata o artigo 2º deste Decreto, terão acesso às repartições públicas para verificar “*in loco*” o conjunto de ações e despesas realizadas e previstas na gestão de políticas públicas específicas para a criança e o adolescente, para levantar e apurar dados para consolidação do orçamento aprovado e liquidado em 2018 e 2019.

Art. 4º Fica ratificada como articuladora do PPAC – Programa Prefeito Amigo da Criança, a servidora pública **Joelma Aparecida Silva Barros**.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de outubro de 2019.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito